

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 216, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2022, página 67, ONDE SE LÊ: "...Termo de Colaboração...", LEIA-SE: "...Termo de Fomento..."; e ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 64, de 28 de abril de 2022..."; LEIA-SE: "...Portaria nº 201, de 25 de agosto de 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO

Na AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA PASTA publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, de 16 de setembro de 2022, pág. 19, ONDE SE LÊ: "...Conforme dispõem as Decisões nºs 431/1997-TCU e 3046/2004-TCDF, que tratam da possibilidade de contratação e pagamento a entes públicos monopolistas em situação irregular, e por ser a presente prestação de serviços essencial e continuada, de interesse desta SEMA/DF, tendo em vista as demandas relativas às diversas notificações, multas e correspondências que são emitidas diariamente, autorizo...", LEIA-SE: "...Conforme dispõem as Decisões nºs 431/1997-TCU e 3046/2004-TCDF, que tratam da possibilidade de contratação e pagamento a entes públicos monopolistas em situação irregular, e por ser a presente prestação de serviços essencial e continuada, de interesse desta SEMA/DF, autorizo...".

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 161ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, ocorreu a 161ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF realizada por videoconferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. Fizeram-se presentes MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (SEMA/DF), presidindo a reunião, e os demais conselheiros(as): ALBATÊNIO RESENDE (TERRACAP), ADAUTO SANTOS (ABES/DF), ALISSON SANTOS (IBRAM), ADILSON BARRETO (FACHO), ANTÔNIO NAVARRO (FIBRA), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), BERNARD BRAGA (SO/DF), DYEGO GUERRA (SO/DF), FABIO PEREIRA MARGARIDO (PM/DF), GABRIELA CASCELLI FARINASSO (CAU/DF), JOÃO SUENDER (SES), KÉSSIA MAGALHÃES (CACI), MAC LEONARDO SOUTO (SEAGRI), MAURICIO SHOJI HATAKA (SEEC), MARCUS VINÍCIOS DE SOUZA (CREA/DF), MARCELO WOLTER (CAESB), PEDRO HENRIQUE SAAD (OAB/DF), PEDRO SALLES (CREA/DF), RAFAEL MORAES (ADEMI/DF), REGINA FITTIPALDI (FÓRUM DE ONGS), RAQUEL MILANO (OCA DO SOL), ROGÉRIO TOKARSKI (FERCOMÉRCIO), VANDETE MALDANER (ADASA) e VERA RAUBER CORADIN (CCAN). Participaram como ouvintes: ADRIANA B. MANDARINO (SEMA/DF), RICARDO NOVAES RODRIGUES (SEMA/DF), HIAGO FARECO (SEMA/DF), UGO ANDREAZZI (SEMA/DF). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA/DF). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, a Presidente da reunião declarou aberta a sessão. Informou que a SEMA/DF retirou o item 4 da pauta pelo fato de estar fazendo triagem das reuniões da Câmara Técnica e consolidando as informações para apresentar aos conselheiros. Recomendou que os conselheiros analisassem esse histórico das reuniões antes de colocar o tema em discussão na plenária do CONAM/DF. Prosseguiu com o item 1 da pauta: Apreciação e deliberação da Ata da 160ª R.O. Informou que a ata foi enviada no prazo regimental pela secretaria executiva. Submeteu à aprovação. A ata foi aprovada por unanimidade. Passou para o item 2 da pauta: Processo 00391-00013152/2017-36 - 85834668 - novo parcelamento de solo urbano do Residencial Tamanduá. Solicitou ao conselheiro Alisson Santos/IBRAM que fizesse uma apresentação desse item. O Sr. Alisson explicou que a presente informação técnica visa responder ao requerimento de Licença Prévia - LP com vistas ao parcelamento de solo urbano denominado Residencial Tamanduá, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas, bacia hidrográfica do Rio Corumbá, cujo empreendedor é a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. De acordo com a TERRACAP, informou que o parcelamento de solo urbano em apreço faz parte do Programa Habita Brasília, destinando-se a produção de lotes urbanizados para a população de baixa renda, a serem disponibilizados conforme lista da CODHAB. Em cumprimento às Resoluções CONAM/DFA nº 001/86 e 237/97 e em observância ao art. 289 da Lei Orgânica do DF, faz-se necessária à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, conforme Termo de Referência. Considerando a observância da legislação ambiental vigente discutida ao longo do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, especialmente a Resolução do CONAM/DFA nº 237/1997 que dispõe sobre licenciamento ambiental; disse que o IBRAM não vê óbice quanto à emissão da LP para parcelamento de solo urbano do Residencial Tamanduá desde que observadas as condicionantes, exigências e restrições elencadas no parecer técnico. A Presidente perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer o uso da palavra. O conselheiro Fabio Pereira/PM-DF expressou que não ficou claro o impacto que vai ter na questão da capacitação do esgoto. O Sr. Alisson respondeu que o processo está na fase de concepção

de projeto. Dentro do projeto, no momento da Licença de Instalação - LI, é que será analisada essa questão. Explicou que a CAESB é que vai abordar esse impacto dentro do seu termo de viabilidade que será anexado ao processo. A conselheira Regina Fittipaldi/ FÓRUM DE ONGS perguntou se esse trecho que será liberado vai ser apenas uma regularização fundiária ou já estão definidas iniciativas de reversão desse cenário de vulnerabilidade social dessa população. O conselheiro Antônio Navarro/FIBRA concordou com a conselheira e disse que a incapacidade do Estado de fiscalizar as ocupações irregulares é uma das causas dos impactos ambientais. Comentou que a infraestrutura só chega depois da ocupação o que resulta em uma desorganização urbana. O Sr. Alisson respondeu que não é uma questão de regularização fundiária e sim de transferir essa população situada em um local de risco social para um empreendimento já estruturado. A questão socioambiental, disse que não sabe se tem algum projeto para atender essa comunidade. Ressaltou que o empreendimento não vai ocupar a Área de Preservação Permanente - APP. O conselheiro Antônio Navarro/FIBRA perguntou se existe um projeto de urbanização. O Sr. Alisson respondeu que foi feito um projeto urbanístico específico para algumas quadras do empreendimento com aprovação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - COPLAM. O conselheiro Adauto Santos/ABES-DF pontuou a preocupação que algumas quadras do empreendimento já estão com o estudo preliminar urbanístico aprovado em vez do empreendimento como um todo. Pontuou também que não há um programa habitacional para atender essas famílias. Sobre o córrego perto do empreendimento, comentou que na hora que altera a cobertura vegetal de uma área pode ocorrer a redução da vazão e o volume de água infiltrada. O conselheiro Antônio Navarro/FIBRA expressou que é necessário definir de forma correta todas as ações necessárias para a realização do empreendimento e que promova a proteção ambiental. Sem mais comentários, a Presidente solicitou aos conselheiros se alguém se candidataria para fazer a relatoria desse processo. Na ausência de candidatos, a Presidente fez um sorteio das instituições. O FÓRUM DE ONGS, representado pela conselheira Regina Fittipaldi, foi sorteado para relatoria do processo 00391-00013152/2017-36 - 85834668 - novo parcelamento de solo urbano do Residencial Tamanduá. A Presidente informou que decidirá na próxima reunião do CONAM/DF uma data para apresentação do parecer da relatoria. Prosseguiu para o item 3 da pauta: processo 00391-00007272/2019-66 - 85657763 - Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do BRT SUDOESTE - projeto de infraestrutura de mobilidade, que instrui o processo de licenciamento ambiental nº 00391-00007272/2019-66. Solicitou ao conselheiro Alisson Santos/IBRAM que fizesse uma apresentação do projeto. O Sr. Alisson explicou que a presente informação técnica visa responder ao requerimento de Licença Prévia - LP com vistas ao uma obra de infraestrutura do BRT SUDOESTE, localizado nas margens do eixo rodoviário (DF-001, DF-075 e DF-003), cujo interessado é o Departamento de Estrada de Rodagem do DF - DER-DF. Comentou que a atividade da obra é um sistema de transporte coletivo de passageiros no corredor Eixo Sudoeste. Considerando que os documentos apresentados pelo interessado forma suficientes para comprovar a viabilidade do empreendimento, o IBRAM não vê óbice quanto à emissão da LP ao DER-DF para implantação do sistema de transporte coletivo de passageiros no corredor Eixo Sudoeste desde que observadas as condicionantes, exigências e restrições elencadas no parecer técnico. Finalizada a apresentação, a Presidente perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer o uso da palavra. O conselheiro Antônio Navarro/FIBRA comentou que o projeto é importante porque vai trazer benefícios para a população de modo geral. Ressaltou que o transporte coletivo reduz o número de veículos no trânsito e, conseqüentemente, reduz as emissões de gases poluentes no ar. O conselheiro Adauto Santos/ABES-DF disse que não observou no processo informações sobre os custos e prazos da obra. Comentou que não tem dúvida sobre a viabilidade ambiental, mas para habilitar um empreendimento teria que ver a viabilidade técnica, econômica, social e ambiental. A conselheira Regina Fittipaldi/ FÓRUM DE ONGS concordou que essas iniciativas são importantes e necessárias, mas ressaltou que é significativo fazer uma análise completa sobre a mobilidade urbana. Comentou que esse empreendimento deveria estar em um projeto urbanístico de mobilidade, verificando a eficácia e impactos em áreas de AIRE (Área de Relevante Interesse Ecológico). O Sr. Alisson considerou pertinentes todas as dúvidas e preocupações em torno do projeto, mas informou que o foco da pauta é a viabilidade ambiental do empreendimento e que essas dúvidas poderiam ser respondidas na fase de Licença de Instalação - LI do projeto. A conselheira Gabriela Cascelli/CAU-DF perguntou se a caixa viária será alargada para receber o BRT ou o projeto prevê uma readequação das faixas existentes. O Sr. Alisson respondeu que essas rodovias já têm estabelecido por um Decreto as suas faixas de domínio. Não verificou no processo a necessidade de alargamento dessa faixa de domínio. Sem mais comentários, a Presidente solicitou aos conselheiros se alguém se candidataria para fazer a relatoria desse processo. Na ausência de candidatos, a Presidente fez um sorteio das instituições. A UnB, representado pelo conselheiro Philippe Pomier Layrargues, foi sorteado para relatoria do processo 00391-00007272/2019-66 - 85657763 - Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do BRT SUDOESTE - projeto de infraestrutura de mobilidade, que instrui o processo de licenciamento ambiental nº 00391-00007272/2019-66. O item 4 da pauta: Processo 00391-00006896/2019-66 - critérios técnicos para elaboração do inventário florestal previsto no art.12, inciso III, do Decreto nº 39.469/2018, atendendo ao previsto no inciso Ib do art. 56 do mesmo Decreto, em que há a previsão de audiência do CONAM/DF/DF, previamente à proposição ao Governador dos referidos critérios técnicos. Esse item de pauta foi retirado conforme explicação dada pela Presidente no início da reunião. Seguiu para os Informes. A conselheira Regina Fittipaldi/ FÓRUM DE ONGS apresentou um encaminhamento de Moção que solicita que a SEMA/DF integre os recursos hídricos nominalmente como política de Estado e

que crie uma instância que reúna as demais secretarias, órgãos do governo, colegiados e sociedade civil para tratar a água como tema transversal dentro dos diferentes programas e projetos do governo, afim de que esta seja referência numa gestão integrada das políticas públicas e de Estado. O conselheiro Alisson Santos/IBRAM informou que o Grupo de Trabalho – GT, que estuda as propostas de resolução de parcelamento de solo, está avaliando as contribuições advindas pela consulta pública e que vai agendar uma reunião do grupo para consolidar esse material em um relatório final. Disse que após esse fechamento, o relatório final do GT será encaminhado para todos os conselheiros analisarem o material. O conselheiro Aduino Santos/ABES-DF comentou que o GT de revisão da Resolução CONAM/DF nº 003/2006 estão se reunindo semanalmente e que foram fechadas as análises das comparações da Resolução CONAM/DF nº 003/2006 com a Resolução CONAM/DF nº 498/2020. Informou que o GT está convidando pessoas externas, que participaram da elaboração da Resolução CONAM/DFA nº 498/2020 ou que tenham expertise na questão de resíduos sólidos derivados do tratamento do esgoto, para trazerem contribuições para grupo. O conselheiro Antônio Navarro/FIBRA comunicou que as reuniões do GT que analisa o licenciamento ambiental para coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer não forma feitas ainda por falta de publicação da sua constituição. Solicitou que o CONAM/DF agilize essa pendência para que possam ocorrer as reuniões oficiais e finalizar a minuta de resolução. A diretora de colegiados da SEMA/DF, Maricleide Maia, explicou que falta a indicação dos representantes da Secretária de Saúde do DF – SES para fazer a publicação. O conselheiro João Suender/SES-DF respondeu que não recebeu nenhum aviso de solicitação de indicação de representantes para o GT. A diretora de colegiados da SEMA/DF, Maricleide Maia, esclareceu que essas solicitações são sempre enviadas por email para a instituição e para os conselheiros. O conselheiro João Suender/SES-DF comunicou que vai averiguar o assunto na secretaria para depois enviar por email as indicações dos representantes para GT. Esgotada a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Presidente Substituta do CONAM/DF

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e tendo em vista os termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a suplementação orçamentária com a consequente alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
03.061.8211.2422.0019	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO - DISTRITO FEDERAL	339039	0	100	3.003.597,00	3.003.597,00
TOTAL R\$ 3.003.597,00						

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8504.0084	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL	339046	0	100	3.003.597,00	3.003.597,00
TOTAL R\$ 3.003.597,00						

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 34/2022

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão,

Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5315

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 22743/2007-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 2) 30101/2010-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 9006/2017-e, Representação, Ministério Público de Contas do DF - Segunda Procuradoria ; 4) 17866/2019-e, Licitação, Secretária de Estado de Saúde - SES; 5) 27608/2019-e, Licitação, Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; 6) 00600-0000088/2020-43-e, Auditoria Integrada, TCDF; 7) 00600-0000208/2020-11-e, Representação, DIASPI-SEASP; 8) 00600-00004067/2020-05-e, Auditoria de Regularidade, DF LEGAL - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do DF; 9) 00600-00004254/2020-81-e, Tomada de Contas Especial, SES; 10) 8464/2020-e, Edital de Concurso Público, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 11) 00600-00008665/2020-45-e, Representação, GPML; DIASP2; 12) 00600-00009514/2020-12-e, Representação, Particular; 13) 00600-00004169/2021-01-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 14) 00600-00008746/2021-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00006471/2022-77-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; 16) 00600-00006945/2022-81-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia - SEEC; 17) 00600-00008344/2022-11-e, Regularização de Débito, Agatângelo Carvalho Torres; 18) 00600-00010297/2022-67-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 100/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 2) 21224/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 3) 9375/2017-e, Tomada de Contas Especial, RA II; 4) 24650/2017-e, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 31215/2017-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 6) 31290/2017-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 7) 32020/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 8) 36610/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; 9) 10578/2019-e, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília - BRB; 10) 00600-00003488/2020-19-e, Tomada de Contas Especial, SES; 11) 3632/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA; 12) 00600-00003723/2020-44-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 13) 00600-00007521/2020-71-e, Representação, TCDF; 14) 00600-00000235/2021-66-e, Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias, SEFIPE; 15) 00600-00000242/2021-68-e, Tomada de Contas Especial, SEEC; 16) 00600-00004004/2021-21-e, Representação, MPC/DF; 17) 00600-00002990/2022-66-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE; 18) 00600-00003074/2022-43-e, Representação, MPC/TCDF; 19) 00600-00003199/2022-73-e, Solicitações de Informações, HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FELIX; 20) 00600-00004926/2022-10-e, Representação, TCDF Sociedade DETRAN/DF; 21) 00600-00005201/2022-49-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 22) 00600-00006787/2022-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00007052/2022-52-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEASP; 24) 00600-00008576/2022-61-e, Limites de Aplicação em Saúde, tribunal de contas do distrito federal; 25) 00600-00008631/2022-12-e, Representação, MPC/TCDF; 26) 00600-00008893/2022-87-e, Limites de Aplicação em Saúde, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 27) 00600-00009125/2022-41-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, SEMAG/TCDF; 28) 00600-00009548/2022-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00010041/2022-50-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 11198/2009-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Tribunal Administrativo de Moçambique; 2) 00600-00000272/2021-74-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00005626/2021-77-e, Tomada de Contas Especial, Enzo Pereira Teixeira; 4) 00600-00011503/2021-75-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00012703/2021-45-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 6) 00600-00001123/2022-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00003292/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007459/2022-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007493/2022-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007803/2022-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007845/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00008132/2022-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00008303/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00008416/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00008439/2022-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00008732/2022-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00008751/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00008857/2022-13-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 19) 00600-00008939/2022-68-e, Regularização de Débito, Nilson Oliveira Nunes; 20) 00600-00008940/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00009100/2022-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00009101/2022-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00009127/2022-30-e, Regularização de Débito, Izahias